# 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO E A EMPRESA P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ulisses Guimarães n° 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através de seu Gestor o Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 000*******996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.***.***-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 51.044.562/0001-78, sediada na RUA Godofredo Viana, nº 690, LETRA A; , Centro, CEP: 65900-100, Imperatriz – MA, neste ato representado por seu representante legal o sr. **PAULO RICARDO DA SILVA** , Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 101.XXX.XXX-24, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**I – A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;**
**II – A renovação do valor contratual,** com a manutenção integral das condições, inclusive valores unitários, desconto ofertado e demais critérios da proposta vencedora.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 22/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **13/03/2026 a 13/03/2027**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA PLANILHA CONTRATUAL

O valor do contrato fica **integralmente renovado em R$ 62.000,00 (sessenta e dois**

**mil reais)**, mantendo-se as condições da proposta vencedora, conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR ESTIMADO | DESCONTO (%) | VALOR TOTAL LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, incluindo reserva de hospedagem, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO | Serviço | R$ 62.000,00 | 21,36% | R$ 48.756,80 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Ficam mantidos os **valores unitários, critérios de formação de preços, percentual de desconto e demais condições comerciais**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A execução permanecerá sob regime de **demanda estimada**, sendo os pagamentos realizados conforme a efetiva utilização dos serviços, respeitando o limite global do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**PODER:** 05.00.00 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
**Órgão:** 05.13.00 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
**Unidade:** 05.13.01 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
**Ação:** – 12.122.1002.2.058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Rubrica de Despesa:** 3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomocao

**PODER:** 07.00.00 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO
**ÓRGÃO:** 07.15.00 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO
**UNIDADE:** 07.15.01 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO
**AÇÃO:** 18.122.1013.2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE MEIO AMBINETE
**RUBRICA DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomocao

**PODER:** 04.00.00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO
**Órgão:** 04.12.00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO
**Unidade:** 04.12.01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO
**AÇÃO:** 10.122.1002.2.064 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**RUBRICA DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomocao

**PODER:** 03.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
**ÓRGÃO:** 03.02.00 - GABINETE DO PREFEITO
**UNIDADE:** 03.02.01 - GABINETE DO PREFEITO
**AÇÃO:** 04.122.1002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
**RUBRICA DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomocao

**ÓRGÃO:** 03.03.00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
**UNIDADE:** 03.03.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
**AÇÃO:** 04.122.1002.2.007 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
**RUBRICA DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomocao

**PODER:** 06.00.00 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CARRASCO BONITO
**ÓRGÃO:** 06.14.00 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CARRASCO BONITO
**UNIDADE:** 06.14.01 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CARRASCO BONITO
**AÇÃO:** 04.128.1006.2.010 - INVESTIMENTO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
**RUBRICA DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomocao

**CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

**5.1.** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 13 de março de 2026.

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

**7.1.** O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**8.1.** O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 consolidada, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto Contratual, e que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de AUGUSTINÓPOLIS-TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas (02) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carrasco Bonito/TO, 13 de março de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109
Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**
*Prefeito Municipal*
**CONTRATANTE**

PRS AGENCIAMENTOS LTDA:51044562000178
Assinado digitalmente por PRS AGENCIAMENTOS LTDA:51044562000178
ND: C=BR, CN=PRS AGENCIAMENTOS LTDA:51044562000178, L=IMPERATRIZ, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=MA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.13 10:56:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ sob o n° 51.044.562/0001-78
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: JAZIDOS ANJOS
CPF nº: 092.267.541-27

Nome: Cirdué Rocha dos Santos
CPF nº: 089 900 571 32